



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 0301/97

EXONERA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei 001/90, de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados desta Prefeitura, os (as) Senhores (as), abaixo relacionados, Constante do Anexo I da Lei Municipal 496/97, de 03 (três) de março de 1997, por Designação Temporária.

SERVENTE, PADRÃO DT-10

Maria Aparecida Endlich
Regiane Arcebi Torres

COORDENADOR DE TURNO DE 1º GRAU, PADRÃO DT-9

Domingos Ramos da Silva Filho

VIGIA, PADRÃO DT-8

Jonas Nicolau Linhares

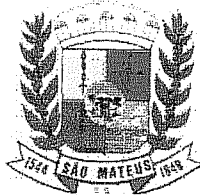
SERVIÇAL, PADRÃO DT-8

Otácilio Batista Dias
Valdivino Gomes de Oliveira
Gilmar de Souza Pinha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação do Decreto nº 0301/97

Prefeitura, na data supra

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

JUDSON BARBOSA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração